ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 32 /92

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR FATORES DE PRODUÇÃO JUNTO AO FUNDO AGROPECUÁRIO/ FAP DO ESTADO DE SANTA CATARINA, MEDIANTE FINANCIA= MENTO GARANTIDO POR COTAS DE RETORNO DE ICMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Major Vieira no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto ao Fundo Agropecuário/FAP do Governo do Estado de Santa Catarina, fatores de produção destinados a uso em atividade agrícola.

Art.2º- A aquisição de que trata o artigo anterior, mediante financiamento e baixo preço, será garantido junto ao Fundo Agropecuário/FAP pelas cotas de retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no limite da obrigação assumida, acrescida dos encargos financeiros.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar poderes à Secretaria de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação do Estado de Santa Catarina/SAAI, para recebimento de cotas referidas no Artigo 2º, junto a rede bancária.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de outubro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA EXAR PARECER.
Em 20 de 10 de 1992

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Serviço do Sr. Prefeito Municipal
de 1992